Id:030E879582E39213

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
CNPJ: 06.553.614/0001-87

PORTARIA N 230/2026

Miguel Alves – Estado do Piauí, 24 de agosto de 2026

PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando ainda, o disposto no art. 2º do Decreto municipal 02/2026, que designa os secretários Municipais como Autoridade Superior no âmbito de suas Respectivas áreas de Atuação;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo 090/2025**, cujo objeto é o contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I. Gestor de Contrato:
RAQUEL ALVES RIBEIRO
CPF nº 046.639.653-85
II. Fiscal de Contrato:
MARIA GABRIELA DA SILVA
CPF nº 070.574.953-31
III. Fiscal Suplente:
ÁGATA MARIA XAVIER DE ARAÚJO AGUIAR
CPF nº 070.201.993-30

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Alves/PI, 24 de agosto de 2026

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal – Miguel Alves/PI

Id:05D512863DF79211

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
CNPJ: 06.553.614/0001-87

PORTARIA N° 231/2026

Miguel Alves – Estado do Piauí, 24 de agosto de 2026

PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o disposto no art. 2º do Decreto municipal 02/2026, que designa os secretários Municipais como Autoridade Superior no âmbito de suas Respectivas áreas de Atuação;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo 091/2025**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Miguel Alves/PI.

I. Gestor de Contrato:
ARLENE NAIARA LEAL DA SILVA REBELO
CPF nº 927.651.493-72
II. Fiscal de Contrato:
JANAINA CARVALHO BARROS
CPF n° 018.615.073-30
III. Fiscal Suplente:
FERNANDO ARAÚJO BARBOSA
CPF nº 057.430.303-08

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Alves/PI, 24 de agosto de 2026

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal – Miguel Alves / PI

Id:13B5C939E55B93CD

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do Extrato do Contrato do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado e contratado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Extrato do Contrato n° 106/2026, da ADESÃO Nº 002/2026, que consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Paulistana – PI, 24 de agosto de 2026.

_____
Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

ANEXO I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

ESPÉCIE	Contrato Administrativo nº 106/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 037/2026
ADESÃO	Nº 002/2026 (carona)
ORIGEM	Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 – Prefeitura Municipal de Altos - PI – Proc. Adm. nº 078/2025 (órgão gerenciador)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATANTE	Município de Paulistana - PI, CNPJ nº 06.553.796/0001-96
CONTRATADA	EDITORA CONTEÚDO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 30.744.834/0001-72
OBJETO	Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico (kits Robótica Educacional) para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paulistana – PI
VALOR TOTAL	R$ 1.996.240,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data da assinatura: de 16/07/2026 a 16/07/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Educação-Projeto/Atividade12.361.0014.1048.0000 - 12.361.0020.2138.0000 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO – FONTE: 1.500.00.200.000 – Recursos Próprios (Educação) e demais fontes conforme empenho(s) a ser(em) emitido(s) – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente|3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA	16 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS	Osvaldo Mamédio da Costa Município de Paulistana - PI (CONTRATANTE); José Nildo Jacinto Da Silva – Sócio Administrador (CONTRATADA)